



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1707 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 24 de ABRIL de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

LEI N° 956/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 871.401,29 (oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos), tem por objetivo a utilização do recursos de Convênio e Emenda Individual.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

815 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.401,29

825 - 4.4.90.52.00.00 758 – Equipamentos e Material Permanente..... 55.000,00

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 759 – Obras e Instalações 70.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1405 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 19.500,00

1406 - 4.4.90.52.00.00 760 – Equipamentos e Material Permanente..... 477.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2791 - 4.4.90.52.00.00 331 – Equipamentos e Material Permanente..... 161.500,00

2795 - 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente..... 8.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3476 - 4.4.90.52.00.00 762 – Equipamentos e Material Permanente..... 70.000,00

TOTAL 871.401,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Emendas Individuais Impositivas - Transf Especial..... 547.500,00

2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 – Transf de Conv dos Estados para o SUS 161.500,00

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf de Convênio dos Estados 125.000,00

Excesso de Arrecadação..... 834.000,00

Superávit Financeiro 37.401,29

TOTAL 871.401,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 955 de 22 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
875 - 4.4.71.70.00.00 757 – Rateio pela participação em Consórcio Público	294.000,00
TOTAL	294.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro	294.000,00
TOTAL	294.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR:

Art. 1º- Fica Prorrogado por igual período, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019**, para provimento de cargos de **PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de março de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 21/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerado a pedido o Sr. **CARMO ANTUNES DE MACEDO**, portador do RG nº 3.449.489-4 SSP/PR, do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado na Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ART. 1º, INC. II, DO DECRETO-LEI Nº. 9.412/2018

Processo Administrativo: 07/2020

Dispensa de Licitação: 06/2020

Função Programática: 10.001.17.512.0480.1011

Elemento de Despesa: 44.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, em adquirir o produto ou serviço:

AQUISIÇÃO DE 1 FLANGE F F C/R 150 MM, 1 REGISTRO 1510 BRUTO HD 4, 1 VALVULA RET HORIZONTAL 4, 4 UNIÃO C/ ASSEN COM BR/FER FG 4, 2 NIPLE DUPLO FG 4, 3 CURVAS F FG 4, 4 LUVAS FG 4, 8 ARALDITES 90 MINUTOS 17 GRS.

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93 e art. 1º, inc. II, do Decreto-lei nº. 9.412/2018, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação, AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: Adriano de Oliveira Camilo, CNPJ: 26.326.990/0001-46, cujo valor total da compra é de R\$ 4.581,93 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), vez que diante das cotações realizadas esta apresentou o menor preço.

Nova Santa Barbara, 24 de abril de 2020.

Daice Tosti dos Santos

Diretora do SAMAE

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 1699, data de: 13/04/2020, onde se lê: “AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: SICOK SOFTWARE LTDA., valor de R\$=3.959,88 (Três Mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).”, Leia-se: **“AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: SICOK SOFTWARE LTDA., valor de R\$=7.919,76 (sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).”**

Onde se lê: “Nova Santa Bárbara- Pr, 09 de abril de 2020”, Leia-se: Nova Santa Bárbara- Pr, 13 de abril de 2020”.

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara- Pr., 24 de abril de 2020.

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do SAMAE

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 1702, data de: 16/04/2020, onde se lê: “VALOR TOTAL: r\$=3.959,88= (TRÊS MIL, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)”. leia-SE : **“R\$=7.919,76 (sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).”**

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara- Pr., 24 de abril de 2020.

Daice Tosti dos Santos

Diretora Presidente do SAMAE

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.